



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 – contato@camaraalegre.com.br / www.camaraalegre.com.br



PROJETO DE LEI Nº 018/2018 - CMA/ES

Cria Cargo de Provimento em comissão de Assessor de Auditoria Interna dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Prefeito Municipal de Alegre sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica criado o Cargo em Comissão de Assessor de Auditoria Interna, com denominação, quantitativo, referência, vencimentos e atribuições do cargo constante do "Anexo I" da presente Lei, que passam a integrar a Resolução Legislativa nº 012, de 20 de abril de 2010.

Parágrafo único. - O cargo de que trata o caput deste artigo será automaticamente extinto por ocasião da realização de concurso público.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Alegre/ES.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre/ES, 04 de junho de 2018.


EMERSON GOMES ALVES - Mosca
Presidente

ROMAR AZEVEDO MENDES
Vice-Presidente

MARCUS ANTÔNIO GONÇALVES DE SOUZA
1º. Secretário

SILVANEIA VIEIRA PAIVA BITENCOURT
2º. Secretária



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 – contato@camaraalegre.com.br / www.camaraalegre.com.br



PROJETO DE LEI Nº 018/2018 - CMA/ES

ANEXO "I"

Quantitativo

DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
Assessor de Auditoria Interna	01	CC1-B	R\$ 1.681,84

Atribuições

- Planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar trabalhos de nível técnico de ampla complexidade, consistindo no exame e análise de documentos e atos nas áreas contábeis, orçamentária e financeira.
- Realizar auditoria nas áreas contábil, financeira, orçamentária, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais em todos os setores administrativos do Poder Legislativo Municipal, conforme planejamento e metodologia de trabalho, objetivando aferir a observância aos procedimentos de controle e, se for o caso, aprimorá-los.
- Examinar as prestações de contas da câmara municipal de alegre;
- Emitir relatórios de auditoria, certificados e pareceres e informações técnicas sobre demonstrativos contábeis, prestações de contas, licitações e demais atos de gestão da câmara municipal;

Atividades de apoio:

- Acompanhamento/interpretação da legislação.
- Analisar a execução e o cumprimento de contratos, convênios, acordos e ajustes de qualquer natureza;
- Alertar formalmente o presidente da câmara municipal e o controlador interno da Câmara, sempre que tiver conhecimento de qualquer ilegalidade nos demonstrativos contábeis, licitações e demais atos de gestão da câmara municipal;
- Participar da elaboração do plano anual de atividades de auditoria e do relatório anual de atividades de auditoria, nos prazos estabelecidos no cronograma de atividades;
- Examinar a legalidade dos atos de admissão, concessão de melhoria, progressão, promoção ou desligamento de pessoal, a qualquer título, nomeações para cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração.
- Realizar outras atribuições compatíveis com o cargo.



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 – contato@camaraalegre.com.br / www.camaraalegre.com.br



Requisitos para o exercício do cargo

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC, nas áreas de Ciências Contábeis ou Administração.

Experiência

Experiência em administração pública e demonstrar conhecimento sobre matéria orçamentária, financeira, contábil, jurídica e administração pública, além de dominar os conceitos relacionados ao controle interno e a atividade de auditoria.

Alegre/ES, 04 de junho de 2018.


EMERSON GOMES ALVES - Mosca
Presidente

ROMAR AZEVEDO MENDES
Vice-Presidente

MARCUS ANTÔNIO GONÇALVES DE SOUZA
1º. Secretário

SILVANEIA VIEIRA PAIVA BITENCOURT
2º. Secretária